Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 147/2014

Erechim, 10 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 136/2014, que Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental e alterar a Descrição Analítica do cargo de Artífice-Encanador.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 136/2014.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental e alterar a Descrição Analítica do cargo de Artífice-Encanador.

Art. 1.º A categoria funcional de Fiscal Sanitário e Ambiental, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, passa a vigorar com o seguinte número de cargos:

"Art. 3.º.....

Denominação da Categoria Funcional	***Nº de cargos***	***Padrão***
Fiscal Sanitário e Ambiental	*11*	***17***

.....*"(NR)*

Art. 2.º Fica alterada a Descrição Analítica do cargo de Artífice-Encanador, constante no Anexo I da Lei n.º 3.919, de 09 de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

.....

CARGO: ARTÍFICE – ENCANADOR

.....

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

.....

- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior.

.....*" (NR)*

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2044 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde, 3190.1*1*.00.00.*0*0 – Ve*nc*iment*o*s e Va*n*tagens *F*ix*as* – Pessoal Civil, 3*19*0.*1*3.0*0*.00.00 – O*br*igaç*õ*es Pa*t*ron*a*is.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar o número de cargos de Fiscal Sanitário e Ambiental e alterar a Descrição Analítica do cargo de Artífice-Encanador.

A ampliação de uma vaga para o cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental se torna necessária tendo em vista que a necessidade de contratação de mais um concursado na função de Fiscal, visando ao atendimento das demandas de fiscalização da Vigilância Sanitária e no âmbito da saúde.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pela ampliação do cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental.

Outra alteração que se faz necessária é da Descrição Analítica do cargo de Artífice-Encanador, permitindo que esses profissionais possam dirigir veículos oficiais do Município, desde que com a devida autorização da Chefia imediata, tendo em vista que, atualmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente precisa dispor de um motorista e/ou da Chefia da Equipe para fazer o transporte desses profissionais oque nem sempre é possível, ficando, os trabalhos prejudicados. Destacamos que somente conduzirão os veículos, os profissionais que possuírem Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo disponibilizado.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal